

Proposto por Unanimidade
 Sim () Não
Favoráveis 13
Contrários
Sessões
Em Sessão Ordinária
Realizada aos 27/08/2020
Em 10h00 Votação
PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 027/2020



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO Nº 9640
05 AGO. 2020
Horário: 09:59
Responsável: [Assinatura]

APRESENTADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA AOS
27 AGO. 2020
CÂMARA M. LIM. DO NORTE

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar, no âmbito do município de Limoeiro do Norte, um aplicativo para celular que possibilite ao usuário do SUS o agendamento, confirmação e cancelamento de consultas e exames nas Unidades Básicas de Saúde, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo do Município de Limoeiro do Norte autorizado a implantar um aplicativo para celular que possibilite ao usuário do SUS o agendamento, confirmação e cancelamento de consultas e exames nas Unidades Básicas de Saúde.

Art. 2º – Pelo aplicativo os usuários cadastrados poderão agendar e cancelar consultas com clínico geral e especialistas, pediatra, além de triagem odontológica, exames de radiologia e àqueles de baixa complexidade.

Art. 3º – O paciente receberá alertas do APP lembrando do agendamento entre cinco, três e um dia, antes da consulta ou exame, bem como, só poderá cancelar 24(vinte e quatro) horas antes do horário agendado.

Art. 4º – O acesso ao aplicativo deverá ser de forma gratuita, sem ônus aos usuários e poderá ser denominado de AGENDA FÁCIL.

Art. 5º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessárias.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, 03 DE AGOSTO DE 2020.


WASHINGTON DE MOURA LOPES
VEREADOR – PT



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

JUSTIFICATIVA

O objetivo do aplicativo que poderá ser denominado de AGENDA FÁCIL é diminuir as filas para marcação de consultas e minimizar as ausências, sejam elas justificadas ou justificáveis, com o benefício de possibilitar que outros pacientes ocupem o horário agendado e que ficou vago por informação do próprio paciente. Por meio deste programa o paciente receberá alertas do APP lembrando do agendamento entre cinco, três e um dia antes da consulta ou exame.

O Agenda Fácil tem um espaço para o perfil do usuário. Nele, o paciente consegue inserir ou atualizar seus dados de telefone e e-mail. O aplicativo também possui o cartão SUS virtual, que fica no celular do usuário. Vale salientar que, desde março de 2018, a cidade de São Paulo já utiliza esse aplicativo.

Sem sombra de dúvidas o app irá dar maior conforto e segurança aos usuários da rede pública municipal de saúde, pois estes não precisarão sair de suas casas deixando seus afazeres e nem do seu trabalho, faltando ao serviço, apenas para marcar tais procedimentos clínicos, como consultas e exames, além de trazer funcionalidade ao serviço público da rede municipal de saúde.

A verdade é ainda há muito para ser feito, mas o caminho é esse, a desburocratização e a melhora da qualidade de vida do paciente e o atendimento do serviço público de saúde. Ponto incontroverso.

Desta forma, levando em consideração a relevância do tema aqui tratado, principalmente, por ser esta uma questão de saúde pública, nosso mandato vem trazer esta propositura com o objetivo de contribuir para melhoria do serviço público de saúde, sobretudo, pugnando pelo bem comum, é que submeto este projeto para apreciação e votação por este Plenário, onde desde logo, rogo pela aquiescência dos nobres pares para sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, 03 DE AGOSTO DE 2020.


WASHINGTON DE MOURA LOPES
VEREADOR -PT